



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64156.002356/2025-53**

ASSUNTO: Aquisição de refrigerador de alimentos (PASA)

INTERESSADO: SALC e Fisc Adm

Órgão de Origem: 12º Batalhão de Suprimento

Data da Criação: 30/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 44-APROV/FISC ADM/EM (a)
- 2- DFD_09_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 65-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 4- Despacho Nº 67-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 5- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_51564827000169_2025-05-08.pdf
- 6- consultarSituacaoFornecedor_51564827000169_2025-05-08.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64156.002356/2025-53
- 8- ETP_160018-000018-2025_assinado_assinado.pdf
- 9- Pesquisa_Consolidada.pdf
- 10- Solicitação.pdf
- 11- OFICIO PEDIDO DE ACEITE DE ADESÃO 12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO.pdf
- 12- ATA 161 - 51.564.8270001-69 INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64156.002356/2025-53
- 14- NE_160018_2025NE000189_v002_51564827000169_20250514110221.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64156.002356/2025-53
- 16- MR_6-2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64156.002356/2025-53

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Termo de Abertura Nº 44-APROV/FISC ADM/EM

Manaus, AM, 30 de abril de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_09 assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nr 009, de 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA - 1º Sgt
Adjunto do Aprovisionador



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt João Paulo Pereira Bandeira**, em 30/04/2025, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: A9iw-/e4w-bLHu-X30W



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD nº 09/SETOR DE APROVISIONAMENTO

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

Seção de Aprovisionamento

NUP: 64156.002353/2025-10

Responsável pela Demanda:

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS – 1º Ten

E-mail: aprov12bsup@gmail.com

Telefone: (92)99139-3505

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/21: *(especificar a modalidade)*
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- () Dispensa/ Inexigibilidade
- (X) Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso

A aquisição/contratação do material/serviço se justifica pelo seguinte motivo:

1.1 Aquisição de materiais de permanentes, refrigerador de alimentos, com recursos do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2 O Setor de Aprovisionamento do 12º Batalhão de Suprimento tem por principal missão a confecção de alimentação diária para cerca de 400 militares, incluindo as seguintes refeições: café, almoço, jantar e ceia. Para que essa missão possa ser cumprida torna-se necessária a disponibilidade de recursos para a aquisição de: gêneros alimentícios, combustível para a cocção, materiais de consumo diversos, materiais permanentes e serviços.

1.3 Quando adquiridos, os gêneros dever ser processados sendo necessária a disponibilidade de máquinas e equipamentos de cozinha industrial.

1.4 O Setor de Aprovisionamento do 12º Batalhão de Suprimento necessita adquirir refrigeradores de alimentos para atender às exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar e às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 12º Batalhão de Suprimento, armazenar e fornecer alimentos em temperatura adequada almejando a Segurança Alimentar. Em 2024 foi realizado planejamento no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Sistema de Cadastramento de Necessidades Logísticas (Sistema do Exército Brasileiro), e esta OM foi contemplada com recursos para a aquisição desse materiais, através de autorização do Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 5750-CSup/COLOG, de 12 de novembro de 2024, por intermédio do DIEx nº 335-CI I/Seq Sup/CCOL, de 20 de dezembro de 2024 e conforme Notas de Créditos: 2025NC402968, de 25 de fevereiro de 2025, do COLOG e 2025NC404803, de 03 de abril de 2025, também do COLOG.

1.5 Além do exposto, o Pregão GCALC da guarnição de Manuas, sob responsabilidade da UASG 160013 ainda não foi homologado. É importante ressaltar que não está autorizada a Adesão a Ata de Registro de preços de OM que não sejam EB e a elaboração de um processo de PE tem uma duração média de 2 meses, alternativa que em virtude da urgência da contratação se torna inviável.

1.6 Para a aquisição do material descrito será utilizado o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços por um processo mais célere e por gerar economia de recurso.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ADESÃO AO PE 90006/2024 – UASG 160165				
Nº ITEM NO PE	CATMAT/CATSER	MATERIAL	UND	QTD
5	451181	Refrigerador Alimentos; Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: revestimento; Externo Aço Inoxidável Escovado; Quantidade Portas: 6 UN; Capacidade: 1.553 L; prateleiras reguláveis; pés em alumínio; revestimento interno galvanizado; resistência no quadro das portas; controlador digital de temperatura; refrigeração por ar forçado.	Und	3

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço
- Maio de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS – 1º Ten
Aprovisionadora do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 65-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 5 de maio de 2025.

Assunto: ciência/concorde de DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Ailton Bemfica dos Santos**, em 05/05/2025, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2iNg-ktpA-m4zn-oWmu



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 67-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 7 de maio de 2025.

Assunto: aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo setor requisitante e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim interno a equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do art.3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

DOUGLAS CARLOS TOSTES - TC
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Douglas Carlos Tostes**, em 07/05/2025, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: szT3-WANR-JsGf-crwU



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.564.827/0001-69
Razão Social: INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: INOVARE COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 27.363.204/0001-43 - I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA

CPF/CNPJ comum: 707.125.902-00	Vínculo com 51.564.827/0001-69: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 27.363.204/0001-43: Responsável Legal inativo (09/05/2023 05:35).
--------------------------------	---	---

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	11/12/2024	Prazo Final:	11/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.564.827/0001-69
Razão Social: INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: INOVARE COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2025
Receita Municipal	Validade:	09/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 08/05/2025 13:35

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64156.002356/2025-53

Em 08/05/2025 às 12:52, faço anexar ao presente processo 64156.002356/2025-53, o(s) documento(s): consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_51564827000169_2025-05-08.pdf, consultarSituacaoFornecedor_51564827000169_2025-05-08.pdf.

Rodrigo da Silva Freire - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.002356/2025-53

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de permanentes, refrigerador de alimentos, com recursos do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar para atender às necessidades do Setor de Aprovevisionamento do 12º Batalhão de Suprimento.

O Setor de Aprovevisionamento do 12º Batalhão de Suprimento tem por principal missão a confecção de alimentação diária para cerca de 400 militares, incluindo as seguintes refeições: café, almoço, jantar e ceia. Para que essa missão possa ser cumprida torna-se necessária a disponibilidade de recursos para a aquisição de: gêneros alimentícios, combustível para a cocção, materiais de consumo diversos, materiais permanentes e serviços.

Quando adquiridos, os gêneros dever ser processados sendo necessária a disponibilidade de máquinas e equipamentos de cozinha industrial.

O Setor de Aprovevisionamento do 12º Batalhão de Suprimento necessita adquirir refrigeradores de alimentos para atender às exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar e às necessidades do Setor de Aprovevisionamento do 12º Batalhão de Suprimento, armazenar e fornecer alimentos em temperatura adequada almejando a Segurança Alimentar. Em 2024 foi realizado planejamento no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Sistema de Cadastramento de Necessidades Logísticas (Sistema do Exército Brasileiro), e esta OM foi contemplada com recursos para a aquisição desse materiais, através de autorização do Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 5750-CSup/COLOG, de 12 de novembro de 2024, por intermédio do DIEx nº 335-Cl I/Seq Sup/CCOL, de 20 de dezembro de 2024 e conforme Notas de Créditos: 2025NC402968, de 25 de fevereiro de 2025, do COLOG e 2025NC404803, de 03 de abril de 2025, também do COLOG.

Além do exposto, o Pregão GCALC da guarnição de Manuas, sob responsabilidade da UASG 160013 ainda não foi homologado. É importante ressaltar que não está autorizada a Adesão a Ata de Registro de preços de OM que não sejam EB e a elaboração de um processo de PE tem uma duração média de 2 meses, alternativa que em virtude da urgência da contratação se torna inviável.

Para a aquisição do material descrito será utilizado o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços por um processo mais célere e por gerar economia de recurso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovevisionamento	JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratante remeterá a cópia da nota de empenho à contratada, que terá o prazo de 30 dias corridos para o fornecimento dos materiais, devendo os materiais serem entregues de forma imediata;

A contratada deverá realizar o agendamento da entrega dos materiais com a contratante, através do e-mail bandeira.pereira@eb.mil.br, não devendo a contratada comparecer sem agendamento prévio;

A contratada deverá fornecer endereço de e-mail e telefone para contato ativos, bem como designar um responsável para realizar as tratativas com o 12º B Sup durante o fornecimento dos materiais;

Na impossibilidade do fornecimento na data agendada, a contratada deverá informar as justificativas do não fornecimento e reagendar nova data para a entrega;

No ato do fornecimento, a contratada deverá entregar além dos materiais: cópia da nota de empenho e a nota fiscal;

O 12º Batalhão de Suprimento poderá nomear Comissão de Recebimento de Material, composta por 3 membros para o recebimento dos materiais. A Comissão terá o prazo de 8 dias úteis para concluir o recebimento.

Caso, no ato da entrega os materiais estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Recebimento a entrega poderá ser rejeitada.

O fornecimento de todos os materiais, os custos de transportes e os demais custos envolvidos até o fornecimento dos materiais ficarão a cargo da Contratada.

O Local designado para a entrega é o endereço do 12º Batalhão de Suprimento: Rua Marechal Bittencourt, 55, Compensa, Manaus-AM, CEP 69029-160, no Setor de Aprovevisionamento. Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, entre os seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das 08:00h às 11:30h ou 13:30h às 16:30h (horário de Manaus-AM) e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h (horário de Manaus-AM).

Rotinas a serem cumpridas:

A CONTRATADA deverá realizar o agendamento para o fornecimento dos materiais e

No ato do fornecimento deverá entregar cópia da Nota Fiscal e da Nota de Empenho, para fins de liquidação caso os materiais tenha sido entregues em conformidade o Termo de Referência deste processo.

Descrição dos materiais:

Nr item no PE	Descrição	Qtde
5	Refrigerador Alimentos; Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: revestimento; Externo Aço Inoxidável Escovado; Quantidade Portas: 6 UN; Capacidade: 1.553 L ;prateleiras reguláveis; pés em alumínio; revestimento interno galvanizado; resistência no quadro das portas; controlador digital de temperatura; refrigeração por ar forçado	3

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado Levantamento de mercado conforme Pesquisa de Preço em Anexo.

A pesquisa de preços foi realizada no dia 28 de abril de 2025 sendo utilizados os parâmetros I e II.

6. Descrição da solução como um todo

Para a aquisição dos materiais descritos neste processo foi utilizado o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, sendo aceita pelo fornecedor INOVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165.

Essa contratação trará economia de tempo para a equipe envolvida na contratação, gerará economia de recursos por se tratar de um processo já homologado e possibilitará a aquisição de um material conforme as especificações pretendidas.

Além do exposto, esta contratação poderá gerar segurança alimentar através do armazenamento de alimento em

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas conforme necessidades de materiais do Setor de Aprovisionamento desta OM. Tais quantidades também foram planejadas n PCA 2024 e no Sistema de Cadastramento de Necessidades Logísticas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.455,00

Com base na Pesquisa de Preços, estima-se um custo de R\$ 28.455,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As entregas não serão parceladas, serão confeccionados empenhos Ordinários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta OM não possui em Pregão Eletrônico Próprio, é Participante de Ata da UASG 160013, Pegão GCALC, porém tal processo ainda não foi homologado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está de acordo com o Planejamento realizado no Plano de Contratações Anuais 2025 e de acordo com o solicitado no Sistema de Cadastramento de Necessidades Logísticas e autorizado pelo Comando Logístico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se proporcionar segurança alimentar através do armazenamento de alimentos em local e temperatura adequados.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da Nota de Empenho:

- A SALC poderá elaborar o contrato e poderá designar um Fiscal de Contrato;
- O Setor de Aprovisionamento deverá realizar o planejamento do cronograma de entregas e
- O Fiscal de Contrato deverá realizar a Fiscalização do Contrato reportando qualquer alteração ao Setor de Aprovisionamento e ao Fiscal Administrativo da Unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA não poderá descartar nenhum tipo de material: embalagem plásticas, embalagens de papel, isopor, madeira etc. nas instalações do 12º Batalhão de Suprimento e deverá garantir o correto descarte desses materiais, não o fazendo em áreas

ambientais e somente nos locais designados em legislação ambiental, evitando a contaminação do solo, dos rios, do ar, das plantas, dos animais e de seres humanos etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável por ser um processo que admite Adesão, possuir saldo para a contratação e possuir Termo de Aceite do Fornecedor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável.

JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável.

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

Responsável pela contratação direta

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, refrigerador de alimentos, com a finalidade de atender às exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar.

2. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(☒) Média (☐) Mediana (☐) Menor Preço (☐) Outra: _____

3. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

(☒) I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(☒) II-contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(☐) III-dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(☐) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

(☐) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. MAPA COMPARATIVO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Processo:		Unidade Solicitante: 12 B Sup		Data: 28 de abril de 2025.			
Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	I – Pesquisa Painele de Preços I – Pesquisa SIASGNET	Valores em Reais (R\$)		
					V.Unit.	Menor Preço	Obs
6	451181	Refrigerador Alimentos; Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: revestimento; Externo Aço Inoxidável Escovado; Quantidade Portas: 6 UN; Capacidade: 1.553 L ;prateleiras reguláveis; pés em alumínio; revestimento interno galvanizado; resistência no quadro das portas; controlador digital de temperatura; refrigeração por ar forçado.	Und	INOVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PE 90006/2024 – UASG 160165 – Item 5	9.485,00	9.485,00	Preço aceito pelo fornecedor para Adesão
				ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – PE 12/2024 – UASG 153063 – Item 46	9.670,31		-
				SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – PE 32/2024 – UASG 080007 – Item 15	10.025,24		-
				MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA – PE 1/2024 – UASG 160545 – Item 62	10.060,23		-

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizados o IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 6	R\$ 9.485,00
-----------------------------------	--------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços.

Manaus-AM, data da assinatura digital.

JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA – 1º Sgt
Responsável pela Precificação



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO Visualizar Item SRP 30/04/2025 08:24:09

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160165 - 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90006/2024

00016/2024

6445400184820248

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

5

Material

451181 - Refrigerador alimentos

Descrição Detalhada

Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

11

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	51.564.827/0001-69 - INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Gelpar	11	0	9.485,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução SERPRO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 9.918,59

MEDIANA

R\$ 10.025,24

MENOR

R\$ 9.670,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
451181 2024, 2025 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00046	Pregão	451181	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$9670,31	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	26/12/2024
90032/2024	00015	Pregão	451181	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$10025,24	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	24/01/2025
90001/2024	00062	Pregão	451181	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	4	R\$10060,23	MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	18/04/2024

Zimbra

bandeira.pereira@eb.mil.br

Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

De : inovare comercio
<inovarecomerciome@gmail.com>

seg., 28 de abr. de 2025 14:42

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Para : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

8º Depósito de Suprimento - CNPJ 09.613.461/0001-04
Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Rodovia Arthur Bernardes, 8400, Pratinha II
CEP 66816-000 - Belém-PA
Tel. (91) 3218-6827

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 14:32, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Você possui o contato do pessoal da Seção de Aquisições da UASG Gerenciadora do Pregão?

De: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Para: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:24:32

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Recebido. Obrigado.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:06:09

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Segue ata assinada.

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 13:46, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde. Obrigado. Favor enviar cópia da ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,

1º Sgt Bandeira.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>
Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 10:30:28
Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	3	9.485,00	28.455,00

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento
Endereço: R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.564.827/0001-69

(91) 2121-7990

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.564.827/0001-69

(91) 2121-7990

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.564.827/0001-69

(91) 2121-7990

De : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

seg., 28 de abr. de 2025 14:32

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de
preços

Para : inovarecomerciome
<inovarecomerciome@gmail.com>

Você possui o contato do pessoal da Seção de Aquisições da UASG Gerenciadora do Pregão?

De: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Para: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:24:32

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Recebido. Obrigado.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:06:09

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Segue ata assinada.

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 13:46, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde. Obrigado. Favor enviar cópia da ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,

1º Sgt Bandeira.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>
Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 10:30:28
Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup <bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:
Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	3	9.485,00	28.455,00

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento

Endereço: R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.564.827/0001-69

(91) 2121-7990

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.564.827/0001-69

(91) 2121-7990

De : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

seg., 28 de abr. de 2025 14:24

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de
preços

Para : inovarecomerciome
<inovarecomerciome@gmail.com>

Recebido. Obrigado.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:06:09

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Segue ata assinada.

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 13:46, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde. Obrigado. Favor enviar cópia da ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,

1º Sgt Bandeira.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>

Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 10:30:28

Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	3	9.485,00	28.455,00

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento
[Endereço](#): R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--
INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

De : inovare comercio
<inovarecomerciome@gmail.com>

seg., 28 de abr. de 2025 14:06
📎 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Para : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

Segue ata assinada.

Em seg., 28 de abr. de 2025 às 13:46, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup <bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde. Obrigado. Favor enviar cópia da ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,

1º Sgt Bandeira.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>
Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 10:30:28
Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup <bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total

5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	3	9.485,00	28.455,00
---	---	---	----------	-----------

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento
[Endereço](#): R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

 **ATA 161 - 51.564.8270001-69 INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf**
2 MB

De : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Para : inovarecomerciome
<inovarecomerciome@gmail.com>

seg., 28 de abr. de 2025 13:46

Boa tarde. Obrigado. Favor enviar cópia da ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,

1º Sgt Bandeira.

De: "inovarecomerciome" <inovarecomerciome@gmail.com>
Para: "1º Sgt Bandeira - 12º B Sup" <bandeira.pereira@eb.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 10:30:28
Assunto: Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	3	9.485,00	28.455,00

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

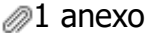
12º Batalhão de Suprimento
[Endereço](#): R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--
INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

De : inovare comercio
<inovarecomerciome@gmail.com>

Assunto : Re: Solicitação de adesão a Ata de Registro de
preços

Para : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

seg., 28 de abr. de 2025 10:30


Bom Dia
Segue em anexo o ACEITE ao pedido.
Responsável por esse material (91) 98580-8379 André Silva

Atenciosamente
Daiany Silva

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 14:07, 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br> escreveu:
Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado ,	3	9.485,00	28.455,00

	Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553			
--	--	--	--	--

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento
[Endereço](#): R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

--

INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.564.827/0001-69
(91) 2121-7990

 **OFICIO PEDIDO DE ACEITE DE ADESÃO 12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO.pdf**
190 KB

De : 1º Sgt Bandeira - 12º B Sup
<bandeira.pereira@eb.mil.br>

qui., 24 de abr. de 2025 14:07

Assunto : Solicitação de adesão a Ata de Registro de preços

Para : inovarecomerciome@gmail.com

Boa tarde, o 12º Batalhão de Suprimento, sediado em Manaus, AM, está necessitando adquirir 03 refrigeradores 6 portas, conforme especificado na tabela abaixo, pelo processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Verificamos que esse fornecedor é o vencedor Homologado do item 5, do PE 90006/2024, da UASG 160165. Caso esse fornecedor tenha interesse em fornecer esses materiais para esta Organização Militar, solicito o envio do Termo de Aceite, neste e-mail, até o dia 25 de abril de 2025.

PE 90029/2025	UASG 160222			
Nr item	Descrição	Qtde	P.Unit	P.Total
5	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado ,	3	9.485,00	28.455,00

Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553
--

Atenciosamente,

Sargento Bandeira
13 98184-2884 (Zapp)

12º Batalhão de Suprimento

[Endereço](#): R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160

“INOVARE”

COMERCIO & SERVICOS LTDA

Belém /PA, 25 de abril de 2025.

Ao

12º Batalhão de Suprimento

REF: Aceite a solicitação do PE 90006/2024, da UASG 160165

A **INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida na Trav. Lomas Valentinas, Nº 2625, Sala 305 – Bairro do Marco – Belém/ PA, CEP: 66.093-677, Inscrita no CNPJ sob o nº 51.564.827/0001-69 e Inscrição Estadual sob o nº 15.908.119-0, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 7283319 e CPF: Nº 015.325.932-95, vem respeitosamente, manifestar-se favorável à adesão à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90006/2024, da UASG 160165**, conforme indicado abaixo:

Aceite do Item conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
05	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553	03

Atenciosamente

ANDRE SANTOS DA
SILVA:01532593295

Assinado de forma digital por
ANDRE SANTOS DA
SILVA:01532593295

ANDRÉ SANTOS DA SILVA
CPF: 015.325.932-95
Proprietário



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024.

O 8º Batalhão de Suprimento de Selva, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, 8400, Pratinha II, na cidade de Belém /Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.461/0001-04, neste ato representado pelo **Tenente Coronel Rodrigo Dias Freire de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 658, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 081.633.617-27, portador da Carteira de Identidade nº 019599423-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, publicada no DOU de 03/10/2024, processo administrativo n.º **64454.001848/2024-86** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Permanentes (PASA), para atender as necessidades do 8º Batalhão de Suprimento de Selva e demais Organizações Militares integrantes do GCALC da 8ª RM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) itens 1 ao 19 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.564.827/0001-69 Edifício Lomas Center,Sala 305; End: Tv. LomasValentinas, Nº 2625, – Bairro do Marco – Belém/PA, CEP: 66.093-677. Fone/FAX: (91) 3351-0609, E-mail:inovarecomerciome@gmail.com					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Refrigerador Alimentos; Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: Revestimento; Externo Aço Inoxidável Escovado; Quantidade Portas: 6 UN; Capacidade: 1.553 L ;prateleiras reguláveis; pés em alumínio; revestimento interno galvanizado; resistência no quadro das portas; controlador digital de temperatura; refrigeração por ar forçado.	GELOPAR GREP-6P	UND	11	R\$ 9.485,00	R\$104.335,00
	TOTAL					R\$ 104.335,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 8º Batalhão de Suprimento de Selva.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
5	160165 - 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA	Belém /PA	5
	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REGIÃO MILITAR		1
	160520 - 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Marabá /PA	5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém, 22 de outubro de 2024.

RODRIGO DIAS **FREIRE** DE ALMEIDA – TC
Ordenador de Despesas

ANDRÉ SANTOS DA SILVA
Representante legal da **INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CPF: nº 015.325.932-95



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64156.002356/2025-53

Em 13/05/2025 às 07:55, faço anexar ao presente processo 64156.002356/2025-53, o(s) documento(s): ETP_160018-000018-2025_assinado_assinado.pdf, Pesquisa_Consolidada.pdf, Solicitação.pdf, OFICIO PEDIDO DE ACEITE DE ADESÃO 12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO.pdf, ATA 161 - 51.564.8270001-69 INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf.

João Paulo Pereira Bandeira - 1º Sgt
Adjunto do Aprovisionador

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:03

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	189

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Ordinário	64156.002353/2025-10	0,0000	28.455,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	66093-677
Endereço		
LOMAS VALENTINAS 2625 SALA 305 MARCO		
Município	UF Telefone	
BELEM	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

2025NC402968/COEX/25FEV25/PREGÃO Nº 90006/2024, UASG 160165/DFD Nº09/APROV/12BSUP/AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (REFRIGERADOR).

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16016505900062024 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:03

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.455,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - REFRIGERADOR ALIMENTOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, CAPACIDADE 1.553 L	28.455,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	3,00000	9.485,0000	28.455,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DOUGLAS CARLOS TOSTES

***.227.756-**

13/05/2025 16:30:02

Responsável pela Nota de Empenho

ICARO JOSE BORBA CABRAL

***.572.364-**

13/05/2025 15:49:24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64156.002356/2025-53

Em 14/05/2025 às 10:04, faço anexar ao presente processo 64156.002356/2025-53, o(s) documento(s): NE_160018_2025NE000189_v002_51564827000169_20250514110221.pdf.

Rodrigo da Silva Freire - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

6/2025

Responsável pela Edição

JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA

Data de Criação

14/04/2025 08:33

Objeto da Matriz de Riscos

Identificar os riscos relativos a aquisição de materiais permanentes com recursos do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar..

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Descumprimento parcial ou total do contrato	- A Contratada não dispõe de recurso necessário para a aquisição dos materiais. - A Contratada possui vários contratos com outros órgãos e não dispõe de recursos para a aquisição dos materiais.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1

Impactos

1

- Não fornecimento dos materiais - Possibilidade de anulação de empenho, abertura de Processo Administrativo Sancionador, confecção de novo processo de aquisição, Retrabalho. - Perda de recurso

Ações Preventivas

P-01

- A SALC deverá verificar a qualificação técnica do fornecedor solicitando Atestado de Capacidade Técnica - A SALC deverá verificar a quantidade de contratos que o fornecedor tem com outros órgãos - Ao enviar a NE certificar-se da ciência de recebimento por parte do fornecedor. - A Fisc Adm deverá nomear Comissão de Recebimento e Exame de Materiais.

Responsável: MATHEUS FERNANDES DA SILVA

Ações de Contingência

C-01

- Notificar aqueles fornecedores que não entregaram os materiais nos prazos especificados. - Solicitar abertura de Processo Administrativo. - Elaborar outro processo de aquisição.

Responsáveis: MATHEUS FERNANDES DA SILVA, JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aplicação do recurso no prazo estabelecido na NC	Demora na homologação do processo de aquisição.	Planejamento	Administração	Alto	2

Impactos

1

Perda do recurso ou solicitação de adiamento do prazo limite para confecção da NE.

Ações Preventivas

P-01

Confeccionar o processo de aquisição em prazo superior a 40 dias de antecedência ao prazo limite de empenho estipulado na NC e Acompanhar as fases do processo pelo Comprasnet e em constante comunicação com o Chefe da SALC e Fisc Adm.

Responsáveis: JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA, JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

Ações de Contingência

C-01

Caso seja verificado que a SALC não irá conseguir finalizar o processo até a data limite para empenho, solicitar à C Sup adiamento do prazo limite de empenho enviando DIEx em até 15 dias de antecedência.

Responsáveis: JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA, JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Processo de aquisição fracassado	Preços de referências não condizentes com os preços praticados no mercado Descrição genérica dos materiais/serviços com erros de catmat e/ou catserv.	Planejamento	Administração	Alto	2

Impactos

1

Não fornecimento dos materiais. Fornecimento de materiais que não atendam à nossa necessidade. Preços inexequíveis Sobrepreço Retrabalho Abertura de Processos Administrativos

Ações Preventivas

P-01

Realizar uma pesquisa de preços utilizando mais de um dos parâmetros previstos. Detalhar a descrição dos materiais e/ou serviços.

Responsáveis: JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA, JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS

Ações de Contingência

C-01	Durante a fase interna, constatada a necessidade, realizar nova pesquisa de preço e Durante a fase interna, constatada a necessidade descrever de forma detalhada os materiais/serviços.	Responsáveis: JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA, JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS
------	--	---

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

MATHEUS FERNANDES DA SILVA
Membro da comissão de contratação

Equipe de Planejamento

JOAO PAULO PEREIRA BANDEIRA
Membro da comissão de contratação

JENNIFFER GASPAR CUNHA CAMPOS
Chefe da Comissão de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64156.002356/2025-53

Em 11/06/2025 às 09:47, faço anexar ao presente processo 64156.002356/2025-53, o(s) documento(s): MR_6-2025_assinado_assinado_assinado.pdf.

João Paulo Pereira Bandeira - 1º Sgt
Adjunto do Aprovisionador